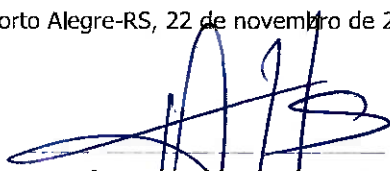



<b>COREN/RS</b> 87.088.670/0001-90	<b>Nota de empenho</b> 1882	<b>Exercício</b> 2024
<b>Número:</b> 1882	<b>Processo:</b> PAC 293/24	<b>Emissão:</b> 22/11/2024
<b>Tipo:</b> Ordinário		
<b>Modalidade Contratada:</b> Pregão Eletrônico		
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente		
<b>Favorecido</b>		
Nome: JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/UF:	
CEP:	Telefone:	
Inscrição Municipal:	RG/Inscrição Estadual:	
<b>CNPJ/CPF</b> 48.560.136/0001-82	<b>Dados Bancários</b>	
	Banco:	Conta:
	Agência:	
<b>Valor:</b> 615,93		
Seiscentos e Quinze Reais e Noventa e Três Centavos		
<b>Histórico:</b>		
Em cumprimento exarado à folha 514 do PAC 293/24 (protocolo nº 29170/24), informamos a confecção do Empenho Ordinário, tendo como favorecido JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 48.560.136/0001-82, conforme Ata de registro de preço nº 24/2024 - fls 465, publicada no PNCP no dia 12 de novembro de 2024 (fls 498), visando à aquisição de material de expediente, para uso na sede administrativa e nas sete subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul /Coren-RS, para o período de 12 meses, conforme descrições e detalhamento no Termo de Referência, acostado às folhas (fls. 92 a 98) deste PAD.		
<b>Saldo Anterior</b> 4.000,00	<b>Valor do Empenho</b> 615,93	<b>Saldo Atual da Conta</b> 3.384,07

Porto Alegre-RS, 22 de novembro de 2024

  
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA  
PRESIDENTE  
COREN - RS Nº 56232 ENF

  
ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS  
TESOUREIRA  
COREN - RS Nº 122.134 AE



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

**Processo Administrativo nº 293/2024**

**Ordem de Compra nº 47/2024**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, Antônio Ricardo Tolla da Silva, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, autorizar a contratação da Empresa **JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**, publicada no PNCP em 12 de novembro de 2024, e proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90009/2024**, processo administrativo nº 293/2024, com a seguinte descrição:

ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	7 unidades	2,00	14,00
22	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE	3 unidades	2,04	6,12
23	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA	3 unidades	2,02	6,06
26	COLA BASTÃO	200 unidades	1,70	340,00
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (PEQUENA)	40 unidades	1,10	44,00
39	GRAMPO 26/6	15 caixas	3,74	56,10
47	PORTA CANETAS E CLIP'S	5 unidades	7,89	39,45
48	PRANCHETA	10 unidades	11,02	110,20
<b>VALOR TOTAL REQUISITADO R\$ 615,93</b>				



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

**EMPRESA CONTRATADA**

**JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ Nº 48.560.136/0001-82**  
**Representante legal: Edilson E. da S.**  
**Telefone(s): (48) 99678-3552**  
**Endereço eletrônico: jetsolucoesintegradas@gmail.com**

**DOS VALORES**

O valor total dessa Ordem é de **R\$ 615,93 (seiscentos e quinze reais e noventa e três centavos)**.

**FORMA DE EXECUÇÃO**

A empresa contratada deverá fornecer o material solicitado conforme descrição apresentada no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **90009/2024**.

**FORMA DE PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

**Forma de pagamento**

3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**JUSTIFICATIVA**

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 293/2024, sendo que o Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, bem como **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2024** fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

**FISCAL DA EXECUÇÃO**

Conforme Portaria Coren-RS nº 585/2024, são declarados fiscais da execução da presente Ordem de Compra o Sr. Leonardo Souza Rodrigues (titular) e a Sra. Leticia Helena Foschiera da Silva (suplente).

Porto Alegre, 22 de novembro de 2024.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

Antônio Ricardo Tolla da Silva  
Coren-RS nº 56.232 - ENF  
Presidente

*Recebido em 02/12/24  
Leonardo*